



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Seleção de Unidades Executoras do Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE

A Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, com sede na Rua Uruguai, 458, no bairro Centro, em Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 84.307.974/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, torna público que fará realizar Chamamento Público para seleção de entidades sem fins lucrativos para celebração de acordo de cooperação para atuarem como unidades executoras do Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE, desenvolvido pela FESPORTE em parceria com Instituições de Ensino Superior previamente cadastradas, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Início do envio das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2026.

1.2 Fim do envio das propostas: até as 23:59 horas do dia 07/08/2026.

1.3 O Edital será disponibilizado no Portal univali.br/editais

1.4 Todo e qualquer ato referente ao presente processo de chamamento público dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.5 Não sendo formulado pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, dos documentos de habilitação e dos documentos de classificação, não cabendo às entidades inscritas direito a qualquer reclamação posterior.

1.6 Todas as referências de tempo no edital e no aviso observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

2. Do Objeto

2.1 O presente Chamamento Público destina-se a selecionar proposta objetivando a seleção de entidades sem fins lucrativos para celebração de acordo de cooperação para atuarem como unidades executoras do Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE, a ser desenvolvido pela FESPORTE em parceria com Instituições de Ensino Superior previamente cadastradas, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Entende-se por Unidade Executora a entidade que cederá espaço físico e quadro de horários para as aulas pertinentes ao Projeto de iniciação Esportiva Escolar – PIDE, a serem ministradas por monitores acadêmicos em parceria com Instituições de Ensino Superior previamente cadastradas.

3. Participantes

Poderão participar:

- Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Santa Catarina; ou
- Entidades da Administração Pública sediadas no Estado de Santa Catarina.

As entidades deverão possuir atuação compatível com atividades esportivas, educacionais ou de interesse social.

3. Das atribuições da Unidade Executora

Compete à Unidade Executora: disponibilizar espaço adequado para desenvolvimento das atividades; indicar responsável local pelo acompanhamento das ações; colaborar com a mobilização e acompanhamento dos participantes; cumprir as diretrizes pedagógicas e operacionais estabelecidas pela UNIVALI e pela FESPORTE.

4. Das inscrições

As entidades interessadas deverão encaminhar, no período de **03/08/2026 a 06/08/2026**, para o e-mail: educacaofisica.ecs@univali.br, os seguintes documentos:



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ; Estatuto ou ato constitutivo; Ata de eleição da atual diretoria (quando aplicável); Comprovante de endereço; Declaração de interesse em participar do Projeto PIDE.

5. Da seleção

5.1 A Comissão de Seleção e Julgamento é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público a ser constituída por meio de portaria específica previamente à etapa de avaliação das propostas.

5.1.2 A Comissão de Seleção e Julgamento fará a análise das propostas, dos documentos de habilitação e dos documentos de adicionais de seleção, a fim de classificar as entidades interessadas.

5.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A seleção observará os seguintes critérios: regularidade documental; compatibilidade da finalidade institucional com os objetivos do Projeto PIDE; disponibilidade de espaço físico para execução das atividades; capacidade de atendimento ao público-alvo.

6. Do resultado

O resultado será divulgado no sítio eletrônico da UNIVALI e comunicado às entidades selecionadas por e-mail.

7. Das disposições finais

A seleção das entidades não implica transferência de recursos financeiros pela UNIVALI, cabendo à Instituição a gestão dos recursos do projeto, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 - Programa: 2025014260 da FESPORTE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PIDE.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Itajaí (SC), 03 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Fabiano Rodrigues Palma
Diretor da Escola de Ciências da Saúde

Prof. Dr. Heitor Luiz Furtado
Coordenador do Curso de Educação Física